



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 049/2017, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 13076.026000/1170-09 do município de Babaçulândia – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Babaçulândia – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial Nº. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 13076.026000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Babaçulândia – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Babaçulândia – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 13076.026000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Babaçulândia – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Babaçulândia – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 13076.026000/1170-09****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 13.076.026/0001-65	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo RUA GETULIO VARGAS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77870000	UF TO	Município BABACULANDIA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
36950008 - R\$ 190.000,00 - JOSI NUNES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA D ALDELICE BABACULANDIA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	02.401.248/0001-90	CNES:	2560178
Endereço:	VC 1 A QD 01 LT 01 SETOR NOVO MILENIO I - CENTRO, CEP:77870000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA D ALDELICE BABACULANDIA	CNES:	2560178
Dotar a Unidade de Saúde de condições para melhor atender a população de Babaçulândia, melhorando a qualidade de vida.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE SAUDE DA FAMILIA D ALDELICE BABACULANDIA			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRAÇÃO	4 X 2		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	190.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO van.jpg



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
Administração 2017/2020
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
TRABALHANDO PARA O POVO

PROPOSTA DE PROJETO NO 01/2017

05 DE ABRIL DE 2017

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Babaçulândia - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal 141/2010.

CONSIDERANDO a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV - o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Babaçulândia - TO;

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Babaçulândia - TO, tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 60 pessoas, mensalmente (quantidade de pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas);

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Babaçulândia - TO, são as seguintes:

| - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família Centro que é



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
Administração 2017/2020
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
TRABALHANDO PARA O POVO

referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - O veículo a ser adquirido e: Um Veículo de Transporte Sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com acesso a cadeirante, com dispositivo de poltrona móvel, capacidade de 10 a 17 passageiros, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, motor diesel com no mínimo de 100 cv de potência; câmbio Manual; direção hidráulica; tração 4x2.

III - O Veículo de Transporte Sanitário será adquirido através de emenda Parlamentar nº 36950008 da Deputada Josi Nunes.

IV - O valor do Veículo de Transporte Sanitário é de R\$ 190.000,00.

V - Os pacientes serão referenciados para o município de Araguaína - TO, com distância de 60 km do município de Babaçulândia - TO, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

VII - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

Lilian Pereira Costa

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lilian Pereira Costa
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1866



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
Administração 2017/2020
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
TRABALHANDO PARA O POVO

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

05 de Abril de 2017

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 1099 - Centro.
Babaçulândia - TO CEP: 77870-000

OBJETO: Um Veículo de Transporte Sanitário 0 km, adaptado para o transporte de passageiros, com acesso a cadeirante, com dispositivo de poltrona móvel, capacidade de 10 a 17 passageiros, resolução CONTRAN 316/09, motor diesel com no mínimo de 100 cv de potência; câmbio Manual; direção hidráulica; tração 4x2.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO: Emenda Parlamentar Nº 36950008, da Deputada Federal JOSI NUNES, no valor de R\$ 200.000,00

VALOR DO OBJETO: R\$ 190.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO: __30__ Pacientes/acompanhantes, mês, que realizam Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

LOCAL DE REFERENCIAMENTO: Município de Araguaína - TO, com 60 km de distância.

Lilian Pereira Costa

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Lilian Pereira Costa
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1866